



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 008/2022

31/01/2022

SÚMULA: CORRIGE VALORES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei 058/2005, art. 1º, § 2º,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam corrigidos, pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, os valores das diárias instituídas aos cargos públicos através da Lei nº 058/2005, de 11 de novembro de 2005.

Art. 2º - A correção de que trata o artigo anterior compreende o período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único - Os valores passam a ser os seguintes:

- a) Deslocamento para municípios com até 200km de distância – R\$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais);
- b) Deslocamento para os demais municípios do Estado do Paraná – R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais)
- c) Deslocamento para outros Estados da Federação – R\$ 1.274,00 (um mil duzentos e setenta e quatro reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 006/2017, de 05 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3823 – de 01/02/2022